

**COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E EXTENSÃO****EDITAL Nº 06/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019****II ENCONTRO CIENTÍFICO DA FACULDADE ARI DE SÁ**

A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão (CIME) da Faculdade Ari de Sá, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **ENCONTRO CIENTÍFICO DA FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)**, que será realizado em **07 e 08 de novembro de 2019**, no *Campus* da FAS.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Divulgar as atividades de iniciação científica, monitoria e extensão realizadas pelos estudantes dos cursos de graduação, em colaboração com os docentes da FAS;
- 1.2 Socializar e avaliar os trabalhos de Projeto Integrador realizados pelos alunos dos cursos de graduação da FAS;
- 1.3 Fomentar o conhecimento científico nas áreas de conhecimento dos cursos de graduação da FAS por meio de palestras, minicursos, vivências, sessões de comunicação oral, mostras e lançamento de núcleo de estudos, atividades culturais e artísticas, etc.;
- 1.4 Fomentar a produção artística e cultural por meio de apresentações dos discentes organizados de forma autônoma;
- 1.5 Promover a integração de ensino, pesquisa e extensão entre o corpo docente e discente da FAS.
- 1.6 Viabilizar a integração de alunos da FAS com estudantes de graduação de outras IES, para que possam compartilhar o resultado de suas pesquisas.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Alunos regularmente matriculados na Faculdade Ari de Sá, ou em outras Instituições de Ensino Superior, que estejam interessados em apresentar trabalhos derivados de atividades de pesquisa, extensão e monitoria, assim como seus professores-orientadores.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os interessados em participar do Encontro Científico deverão inscrever-se no site <http://faculdadearidesa.edu.br/>, em link específico para este fim, no período de 18 a 30 de outubro de 2019, devendo indicar as atividades das quais deseja integrar, como ouvinte ou participante.

Parágrafo único. Figura como “participante” o aluno que apresenta algum trabalho na iniciação científica e extensão, Mostras de Projeto Integrador (PI), produção de natureza artística e cultural; “ouvinte” é o aluno que assiste a palestras, mesas redondas, oficinas, minicursos, etc.

3.2 É obrigatória a inscrição e consequente apresentação de trabalhos de bolsistas de Iniciação Científica e de Extensão da Faculdade Ari de Sá nas Sessões de Apresentação

de Trabalhos do Encontro, em dia e local designados, sendo responsabilidade do professor-orientador o planejamento e a forma como os trabalhos serão publicizados.

3.3 As Mostras de Projeto Integrador (PI) dos cursos serão organizadas pelos professores-orientadores, apoiados pela Coordenação dos Cursos e Coordenação de Projeto Integrador, constituindo-se quando explicitado, modo de obtenção de nota deste componente curricular para fins de aprovação do curso; caso contrário, constituir-se-á atividade voluntária, a qual ensejará certificação específica.

3.4 A produção artística e cultural será incentivada, havendo espaços para que os alunos apresentem propostas dessa natureza, conforme cronograma a ser divulgado na semana do evento.

Parágrafo Único. Em caso de submissão de propostas em volume superior aos espaços designados para essa atividade, a Comissão Organizadora do evento realizará a seleção das iniciativas que serão apresentadas, considerando-se os seguintes critérios: a) diversificação de linguagem artística utilizada; b) pertinência da proposta com a temática do evento.

3.5 Os alunos da FAS que desejarem contribuir com a organização do evento deverão inscrever-se pelo TOTVS no período indicado no item 6.1 deste Edital. As vagas serão preenchidas pelos alunos de todos os cursos das IES de modo equânime. A participação efetiva no evento enseja ao estudante horas complementares a serem definidas e concedidas pelo Núcleo de Apoio ao Docente (NAD).

#### **4. DAS ATIVIDADES**

4.1 As atividades do Encontro serão do tipo palestras, minicursos, vivências, sessões de comunicação oral, mostras, atividades culturais e artísticas, para os quais os estudantes da FAS e de outras IES interessados deverão se inscrever, conforme orientação do item 3.1 deste Edital.

#### **5. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 Os trabalhos de Projeto Integrador e de Iniciação Científica e Extensão deverão ser submetidos para apreciação prévia para fins de apresentação nos espaços designados para tais atividades.

Parágrafo Único. Os trabalhos, na modalidade resumo expandido, deverão ser apresentados a um dos seguintes Grupos de Trabalho (GTs):

- a) Pesquisa científica em Direito, Engenharia Civil, Psicologia ou Arquitetura e produção de saberes na contemporaneidade
- b) Temas urgentes da investigação científica em Direito, Engenharia Civil, Psicologia ou Arquitetura
- c) Experiências de Extensão e produção do conhecimento
- d) Metodologias de ensino e aprendizagem em Direito, Engenharia Civil, Psicologia ou Arquitetura.

5.2 Os avaliadores dessas propostas serão, em caso de trabalhos de Projeto Integrador, o colegiado de professores de PI e o seu coordenador; para os trabalhos de Iniciação Científica e Extensão será a Comissão Científica do evento.

5.3 O estudante bolsista voluntário vinculado aos Grupos de Pesquisa deverá apresentar trabalho devidamente orientado pelo professor líder do grupo, o qual deverá figurar como coautor do trabalho.

5.3.1 Poderão figurar como coautores do trabalho todos os alunos que contribuíram com sua elaboração, ou seja, é livre o número de coautores do trabalho.

5.3.2 Aplica-se a regra do item 5.3 aos Grupos de Estudo devidamente orientados por professores dos cursos de graduação que encontra-se em atividade plena.

5.4 Os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos Projeto Integrador dos cursos deverão ser submetidos por um de seus componentes, devendo-se indicar o nome de todos os membros que contribuíram com o desenvolvimento da atividade.

5.5 As propostas de atividade artística e cultural deverão ser desenvolvidas por aluno ou grupo de alunos para fins de enriquecimento do evento e fruição de elementos estéticos com os quais seus proponentes se identificam.

5.6 Os modelos para submissão de trabalhos de Iniciação Científica e Extensão, de Projeto Integrador e de cunho cultural e artístico constam nos anexos A, B e C deste Edital.

5.7 Aos alunos de outras IES, será permitida a participação apenas na modalidade “Apresentação de Trabalhos de Iniciação Científica e Extensão”, os quais ocorrerão mediante a submissão de resumos expandidos, seguindo as orientações dispostas no Anexo específico. Fica, entretanto, autorizada a participação de alunos de outras IES na modalidade “ouvinte”, de forma que esses poderão assistir aos minicursos, palestras e demais mostras que ocorrerão durante o presente Encontro Científico;

5.8 No anexo D do presente Edital, há indicações de como alunos da FAS poderão se inscrever para auxiliar na organização do evento na condição de monitores. Àqueles que participarem nessa condição, será conferido certificação específica de organizador de evento, a qual poderá ser cumulada com os certificados de participante e ouvinte.

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1 As ações relativas à seleção dos trabalhos de Iniciação Científica e Extensão, de Projeto Integrador e de produção artística e cultural obedecerão ao Cronograma disposto no Quadro I, abaixo apresentado.

Quadro I. Cronograma de atividades

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	08/10/2019
Período de inscrição e submissão de trabalhos	18/10 a 30/10/2019
Divulgação do resultado dos trabalhos aceitos para apresentação no Encontro Científico	05/11/2019
Divulgação dos melhores trabalhos de cada GT, cujos trabalhos serão publicados na íntegra em ebook.	12/11/2019
Previsão de lançamento do Edital indicando as regras a serem observadas para envio de artigos completos a serem compilados em Ebook	18/11/2019

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os alunos que submeterem trabalhos relativos aos projetos de Iniciação Científica e Extensão aos quais estão vinculados como bolsistas, que apresentarem trabalhos de Projeto Integrador ou de natureza artística e cultural receberão certificação da

modalidade *participantes*, conforme disposto no item 17 e 18 do Manual de Atividades Complementares da FAS, e de responsabilidade da CIME.

7.2 Os alunos serão certificados como *ouvintes* quando participarem das demais atividades do Encontro, desde que comprovem suas presenças em lista de frequência específica para esse fim, contabilizando-se, assim, horas complementares enunciadas no item 21 do Manual de Atividades Complementares da FAS, de responsabilidade da Coordenação de Atividades Complementares.

7.3 Aos alunos de outras IES que apresentarem trabalhos de iniciação científica, monitoria e extensão, será concedido certificado de participante do evento, com as devidas informações do trabalho exposto.

7.4 No que concerne à apresentação de trabalhos de iniciação científica e extensão, será aberto prazo adicional para que os três melhores trabalhos de cada Grupo de Trabalho (GT) enviem artigos completos, os quais serão publicados em Ebook, cujas instruções serão divulgadas em Edital específico, a ser lançado após o término do evento, indicando os trabalhos premiados.

Parágrafo Único. Os autores de trabalhos premiados receberão certificação da referida menção honrosa.

## 8. INFORMAÇÕES

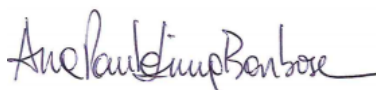
Em caso de dúvida, o inscrito deverá dirigir-se à CIME, por meio do endereço eletrônico [cime@aridesa.com.br](mailto:cime@aridesa.com.br) ou fone 3077 9707.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

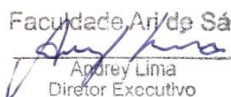
9.1 Todas as atividades acadêmicas realizadas nos dias 07 e 08 de novembro, nos turnos manhã, tarde e noite estarão voltadas para o Encontro Científico, devendo, pois, toda a comunidade dela participar ativamente – alunos, professores, coordenadores e corpo técnico.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão (CIME) da Faculdade Ari de Sá.

Fortaleza, 08 de outubro de 2019.



Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão

Faculdade Ari de Sá  
  
Aggrey Lima  
Diretor Executivo

Direção Geral